



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
REITORIA  
OUVIDORIA

## RELATÓRIO 2º SEMESTRE DE 2018 – OUVIDORIA – IFTO

### Apresentação

A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO – apresenta o relatório semestral referente às atividades realizadas do período de julho a dezembro de 2018. Os dados apresentados contêm as demandas recebidas pela Ouvidoria e as respectivas providências adotadas.

A Ouvidoria do Instituto Federal do Tocantins é uma ouvidoria pública que auxilia o usuário das comunidades externa e interna em suas relações com o IFTO. Atua no processo de interlocução entre o usuário dos serviços públicos e a administração pública no âmbito do Instituto, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem melhorias no serviço público prestado.

Conforme disposto no art. 9º do Regimento Interno da Ouvidoria do Instituto Federal do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 67/2018/CONSUP/IFTO, de 25 de setembro de 2018, “A Ouvidoria será exercida por um Ouvidor nomeado pelo Reitor com a finalidade de dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, comunicações, pedidos de simplificação, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pela instituição”.

O presente relatório está sendo apresentado em cumprimento à Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, a qual determina às ouvidorias elaborar relatório consolidando as informações referentes às manifestações recebidas, e também dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e estabelece as atribuições das ouvidorias, *in verbis*:

*Art. 13. As ouvidorias terão como atribuições precipuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:*

*I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;*

*II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;*

*III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;*

*IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nesta Lei;*

*V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei;*

*VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e*

*VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.*

*Art. 14. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:*

*I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e*

*II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.*

### Atendimento da Ouvidoria e meios de acesso:

A Ouvidoria está localizada na Reitoria do IFTO, na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77020-450, Palmas – Tocantins.

Os canais de comunicação disponibilizados para o atendimento às comunidades

interna e externa são:

**Atendimento pessoal** – O atendimento ao demandante poderá ocorrer pessoalmente na Ouvidoria, que está localizada na Reitoria do IFTO, em sala reservada, preferencialmente com agendamento pelo telefone (63) 3229-2253 ou através do e-mail [ouvidoria@ifto.edu.br](mailto:ouvidoria@ifto.edu.br).

**Sistemas** – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV) <https://sistema.ouvidorias.gov.br> e Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) <http://www.acessoainformacao.gov.br/>.

**E-mail** – As demandas devem ocorrer preferencialmente através dos sistemas e-OUV e e-SIC; no entanto, caso o demandante encontre dificuldades em utilizar esses canais, poderá utilizar os e-mails da Ouvidoria: [ouvidoria@ifto.edu.br](mailto:ouvidoria@ifto.edu.br) e [sic@ifto.edu.br](mailto:sic@ifto.edu.br). Caso um usuário registre sua demanda apenas por e-mail, sem os dados necessários para inseri-la nos sistemas, a Ouvidoria entrará em contato para solicitar tais dados, o que demanda mais tempo, diminuindo a fluidez no andamento do processo.

### Atividades da Ouvidoria no ano de 2018

1. Curso sobre Acesso à Informação, realizado em Palmas, promovido pela Ouvidoria-Geral da União no período de 28 a 30 de agosto de 2018;
2. Participação em curso de capacitação em legislação de Defesa do Usuário e Desburocratização dos serviços públicos, em Curitiba-PR, no período de 24 a 26 de abril de 2018;
3. Elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria;
4. Contribuição para elaboração do Regimento Geral do IFTO, no que se refere às atribuições da Ouvidoria;
5. Participação em reunião do Conselho de Dirigentes – Codir – com os novos gestores, com repasse de informações sobre tratamento das demandas, prazos e sigilo;
6. Elaboração de *folder*, em parceria com a Diretoria de Comunicação, para divulgação da Ouvidoria.

### Relatório de Manifestações

A seguir serão apresentados os indicadores da atuação da Ouvidoria através da sistematização das manifestações, no 2º semestre de 2018, e da participação das unidades.

Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento foram encaminhadas predominantemente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI – para as respectivas unidades/setores com competência para responder, informar, apurar ou solucionar a referida demanda, com prazo de até 20 dias.

O tratamento de cada manifestação recebida (análise, qualificação e elaboração da resposta) é um trabalho conjunto da Ouvidoria do IFTO com todos os gestores da instituição.

No período compreendido entre julho a dezembro de 2018, a Ouvidoria do IFTO recebeu e tratou denúncias, comunicações, reclamações, elogios, solicitações, sugestões e pedidos de informações. Foram registradas 226 demandas, com destaque para o mês de outubro, que registrou o maior número de demandas.

Das 226 demandas registradas, 16 foram arquivadas, sendo 7 por não conter elementos mínimos indispensáveis à sua apuração e 9 por terem sido registradas em duplicidade.

A partir de julho de 2018, com a vigência da Lei n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, as denúncias anônimas passaram a ser classificadas como comunicação, e é assim que serão tratadas neste documento.

Além do conjunto de manifestações acima, a Ouvidoria também respondeu a consultas diversas, por e-mail, presencialmente e por telefone, esclarecendo dúvidas e repassando contatos, atividades que muitas vezes não são registradas por ser um trabalho de rotina.

### Número de demandas registradas no período

julho	34
agosto	46
setembro	33
outubro	51
novembro	35
dezembro	27

## Número de registros por meios de acesso

e-OUV	122
e-SIC	63
Telefone	41

## Tipos de demandas

Denúncia	28
Reclamação	22
Solicitação	8
Elogio	3
Sugestão	1
Informação	104
Comunicação	60

Em relação ao mesmo período de 2017, houve uma diminuição em relação ao total de demandas. Os pedidos de informação continuam sendo a maior demanda da Ouvidoria: dos 104 pedidos registrados, 63 foram pelo sistema e-SIC e 41 por telefone.

Os registros mostram que a Ouvidoria foi o setor mais demandado na Reitoria. Esse número se justifica pelo grande número de demandas que o setor responde sem a necessidade de encaminhar a outros setores ou unidades. Em seguida, vem a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), o que se deve, em sua maioria, aos pedidos de informações sobre concursos públicos (aproveitamento, nomeações e códigos de vagas).

Entre os *campi*, Araguatins registra o maior número de manifestações, seguido de Palmas. O que justifica esse número seria o fato de serem os dois maiores *campi* do Instituto, com maior número de servidores e alunos.

## Manifestação por unidade/setor

Unidade-Campi	Denúncia	Reclamação	Solicitação	Elogio	Sugestão	Informação	Comunicação	Total por unidade/setor
Araguaína	1	0	0	0	0	0	2	3
Araguatins	5	3	0	0	0	2	21	31
Colinas do Tocantins	2	3	0	0	0	1	0	6
Dianópolis	1	0	0	0	0	1	2	4
Gurupi	1	4	3	0	0	0	4	12
Palmas	3	9	3	0	0	4	11	30
Paraíso do Tocantins	9	1	0	3	0	1	6	20
Porto Nacional	0	0	0	0	0	0	2	2
<b>Reitoria-Sector</b>								
Auditoria Interna	0	0	0	0	0	1	0	1
DGP	3	1	0	0	0	33	1	38
DTI	0	0	0	0	0	2	0	2
Gabinete	3	0	0	0	0	7	8	18
Ouvidoria	0	0	2	0	1	40	0	43
PROAD	0	0	0	0	0	4	0	4
PROAE	0	1	0	0	0	0	0	1
PROEN	0	0	0	0	0	8	0	8
PROEX	0	0	0	0	0	0	3	3

## Assuntos com maior relevância

burocracia/ineficiência do serviço público	51
conduta de servidor	26
assédio moral	3

**Número de manifestações por público**

comunidade externa	116
anônimo	57
estudante	36
servidor	17

**Tratamento das denúncias**

No anexo I constam as denúncias encaminhadas à Ouvidoria no período de julho a dezembro de 2018, em que se verifica o fato denunciado, as providências adotadas, bem como o número do processo SEI no qual a demanda foi tratada. A Ouvidoria dará publicidade às denúncias tratadas por meio dessa planilha, descrevendo o assunto de forma genérica para proteção do denunciante e também dos dados sensíveis, protegendo a intimidade e a vida privada, quando necessário, de acordo com o art. 31 da Lei de Acesso à Informação – Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. As denúncias foram encaminhadas aos gestores das unidades/setores dos denunciados e serão encaminhadas através deste relatório à Auditoria Interna da instituição para ciência do trato dado a elas em cada unidade.

**Considerações finais**

Os números aqui apresentados representam a consolidação da Ouvidoria do IFTO diante das comunidades interna e externa, demonstrando a importância inequívoca do seu papel ao possibilitar o exercício da cidadania a partir de diferentes pontos de vista e de interesses.

O tema mais abordado nas manifestações foi burocracia/ineficiência do serviço público, em que são relatados a falta de qualidade de serviços, clareza nas informações, simplificação dos processos, cumprimento de prazo. Em seguida vem a conduta docente, em que a maioria das manifestações estão relacionadas à metodologia de ensino utilizada por alguns docentes. Nota-se que a maioria se refere à metodologia e ao não cumprimento dos princípios metodológicos previstos nos Regulamentos de Ensino do IFTO.

Outra demanda que merece atenção é a de assédio sexual, não pelo número de registro, mas pela gravidade das acusações.

Entre as demandas atribuídas à Ouvidoria merecem destaque as manifestações referentes ao Processo Seletivo, sobre o qual alguns candidatos entraram em contato (por telefone) com esta Ouvidoria relatando dificuldades na inscrição, dificuldade de acesso ao portal, respostas automáticas e/ou insatisfatórias dadas por servidores das unidades, principalmente nas fases posteriores à aplicação das provas.

No que se refere às reclamações quanto ao Processo Seletivo do IFTO, recomendamos que sejam verificadas de modo a mitigar possíveis riscos que impedem o acesso tempestivo dos usuários às informações de seu interesse, garantindo, assim, o acesso ágil e eficiente aos editais e sistemas (software) relacionados.

O atendimento inadequado e o relacionamento nos diversos níveis da instituição foi o assunto mais abordado nas manifestações. O público espera mais eficiência envolvendo qualidade de serviços, clareza, simplificação, empatia, ética, cumprimento de prazo, bom senso em vários tipos de atendimento. Um bom relacionamento interno é fundamental para se oferecer atendimento de qualidade. É importante investir em políticas de apoio ao treinamento constante de pessoal para sempre aperfeiçoar a qualidade de atendimento aos públicos interno e externo e à capacitação de professores.

No segundo semestre de 2017 foram registradas 252 manifestações e, no mesmo período de 2018, foram registradas 226 manifestações; desse modo, observa-se que houve uma redução de 10,31% no número de manifestações registradas.

Diante do exposto, espera-se que, com a atual ação de divulgação da Ouvidoria, haja incentivo ao acionamento da Ouvidoria de forma participativa e também preventiva, de modo que o cidadão colabore ativamente e previamente na obtenção de soluções inteligentes, e que haja menos reclamações sem embasamento, a fim de alcançar a melhoria dos serviços ofertados.

Colocamo-nos à disposição da comunidade, dos gestores e dos conselheiros deste Instituto para recebermos sugestões de melhoria em nosso trabalho.

**Equipe:**

Joelma Oliveira Lima – Ouvidora

Elzilete Barbosa Rodrigues – Assistente em Administração

**ANEXO I**

## Denúncias recebidas pela Ouvidoria

N.º do Protocolo	Fato Denunciado	Providências Adotadas	Procedência ou Improcedência da Denúncia
23546.023928/2018-38	Falta de didática por parte de professor do <i>Campus</i> Araguatins	A direção-geral informou que, segundo o servidor denunciado, este pode ter sido mal interpretado em suas orientações. O docente se desculpou e informou que, caso tenha constrangido algum acadêmico, dispunha-se a resolver quaisquer problemas a fim de tornar o ensino mais efetivo.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.018109/2018-82
23546.024943/2018-01	Possíveis irregularidades na concessão de auxílios estudantis no <i>Campus</i> Araguatins	Em resposta, a direção-geral informou que haverá reanálise da documentação e pedirá novos documentos para os alunos denunciados a fim de que sejam sanadas as dúvidas levantadas, garantindo que, se houver irregularidades, estas sejam sanadas sem prejuízo aos objetivos do Programa de Assistência Estudantil.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.018671/2018-14
23546.027606/2018-68	Conduta docente no <i>Campus</i> Dianópolis	A direção-geral encaminhou documento em que o servidor nega todos os fatos relatados na denúncia.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020479/2018-80
23546.027656/2018-45	Uso indevido do trabalho remoto	Em resposta, a DGP informou que a concessão ocorreu após comprovação de compatibilidade de horários com as demais atividades exercidas pelo servidor e que a autorização ocorreu conforme ditames do Regulamento do Programa de Gestão do Trabalho Remoto.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020611/2018-53
23546.028542/2018-12	Insatisfação quanto aos sistemas utilizados e ao não cumprimento de prazos por parte dos professores no lançamento de notas e frequência dos alunos no <i>Campus</i> Araguaína	Em resposta, o <i>campus</i> informou que o sistema utilizado para o lançamento de notas e frequência é o mesmo de toda a rede (Siga-EPTC), o qual se encontrava em perfeito estado de funcionamento, não registrando qualquer inconsistência.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.021442/2018-79
23546.028826/2018-17	Ocorrência de práticas sexuais, por estudantes, nas dependências do <i>Campus</i> Araguatins	Segundo a direção-geral, existem profissionais que realizam ronda a fim de reprimir qualquer prática ilegal e que possa colocar os estudantes em risco. Informou ainda que serão intensificadas essas rondas nos intervalos e locais informados, conforme solicitado, colocando-se à disposição para que qualquer pessoa exponha suas inquietações a fim de melhorar o processo ensino-aprendizagem.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.021762/2018-29
23546.028903/2018-21 e 23546.029104/2018-71	Regularização de matrícula funcional	Em resposta, a DGP informou que as providências foram tomadas; no entanto, por se tratar de uma reintegração oriunda de demanda judicial, alguns procedimentos precisavam ser realizados também pelo MEC e pelo Ministério do Planejamento, sendo que o último ainda está pendente.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.021819/2018-90
23546.028925/2018-91	Conduta docente	Após verificação, constatou-se tratar de ex-servidor, não sendo competência do IFTO dar prosseguimento ao processo de verificação dos fatos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.021991/2018-43
23546.030092/2018-28 e 23546.031138/2018-26	Restrição a processo no SEI após denúncia	Em resposta, a DGP informou que o processo teve o seu tipo alterado de público para restrito na ocasião em que foi solicitado ao servidor informações que ultrapassavam a esfera pública. Após autorização do servidor, autor do processo questionado, o documento que estava classificado como restrito teve o seu tipo alterado para público.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022887/2018-76
	Falta de transparência em processo seletivo	Em resposta, a direção-geral informou que houve a constatação de uma inconsistência, uma vez que a aluna	

23546.029583/2018-26	para bolsistas e estagiários do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	denunciante estava desenvolvendo duas atividades remuneradas: de estagiária e de bolsista. Foi oferecida a opção de escolha dentre uma das vagas ocupadas, uma vez que havia incompatibilidade de horários.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023709/2018-62
23546.029352/2018-12	Desempenho insatisfatório de professor substituto e questionamento quanto a distribuição das disciplinas extras no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Segundo a direção-geral, em reunião com o coordenador do curso e o gerente de ensino, foi constatado não haver nenhuma reclamação contra o professor denunciado, e que as disciplinas extras foram distribuídas em reunião com o colegiado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022321/2018-44
23546.029557/2018-06	Comportamento homofóbico por parte de professor do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Após averiguações, a direção-geral informou que não foi possível detectar a materialidade da denúncia, nem elementos que pudessem consubstanciar a corroboração das alegações apresentadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022872/2018-16
23546.029633/2018-75	Possíveis irregularidades cometidas por professor durante viagem técnica, do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	A direção-geral informou que foi constituída comissão investigativa para apuração dos fatos alegados e, a partir da análise dos autos, a comissão recomendou o arquivamento da denúncia por falta de materialidade que comprovasse a existência de irregularidades por parte do servidor denunciado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022911/2018-77
23546.033251/2018-46	Denúncia quanto à forma de gestão e seleção de bolsistas por parte do coordenador do Projeto Social de Inclusão Digital – PSID – do <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou que, após verificação, foi constatado não estão presentes indícios que deem suporte e justa causa para a abertura de procedimento disciplinar.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.025968/2018-28
23546.032564/2018-87	Assédio moral por parte de professor do <i>Campus</i> Colinas do Tocantins	Segundo a direção-geral, foi solicitado ao reitor abertura de PAD para apuração das denúncias.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.025296/2018-51
23546.032561/2018-43	Assédio sexual por parte de professor do <i>Campus</i> Colinas do Tocantins	Segundo a direção-geral, foi solicitado ao reitor abertura de PAD para apuração das denúncias.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.025288/2018-12
23546.034619/2018-93	Falta de psicólogo no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Em resposta, a direção-geral informou que, atualmente, o <i>campus</i> conta com apenas um psicólogo em seu quadro, em razão de uma remoção para a Reitoria. O servidor já havia retornado de suas férias e o Setor de Psicologia já se encontrava em funcionamento.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.027014/2018-50
23546.036686/2018-42 e 23546.036682/2018-64	Arquivadas. Demanda encaminhada em duplicidade.		
23546.036636/2018-65 e 23546.036681/2018-10	Conduta docente no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	A direção-geral informou que foi constituída comissão investigativa para apuração dos fatos alegados e, a partir da análise dos autos, a comissão recomendou o arquivamento da denúncia por falta de materialidade que comprovasse a existência de irregularidades por parte do servidor denunciado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028213/2018-85
23546.037571/2018-75	Assédio moral cometido por professor do <i>Campus</i> Gurupi.	Segundo a direção-geral, o servidor esclareceu o ocorrido e disse acreditar que houve má interpretação da sua fala por parte do aluno. A direção adotou a justificativa do servidor.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028697/2018-62
23546.037465/2018-91	Possíveis irregularidades na autorização de funcionamento da lanchonete do <i>Campus</i> Palmas	A direção-geral informou que as contratações vigentes referentes à prestação de serviços de fornecimento de refeições e fornecimento de lanches destinados ao <i>campus</i> , mediante concessão de espaço público, estão instruídas no processo SEI n.º 23236.003677/2018-79	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028617/2018-79

23546.037845/2018-26	Exercício do comércio por servidoras do <i>Campus Araguatins</i>	As servidoras comprovaram a não titularidade da empresa citada na denúncia, encaminhando informações comprobatórias suficientes para descaracterizar a veracidade do que fora indicado na denúncia.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028881/2018-11
23546.039638/2018-14	Conduta docente no <i>Campus Palmas</i>	Em resposta à denúncia, a direção-geral informou que, diante dos levantamentos realizados, entendeu-se que, a princípio, não subsistia justa causa para abertura de procedimento de natureza disciplinar.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.030010/2018-59
23546.042902/2018-99	Falta de atendimento por profissional da área da saúde no Setor de Assistência Estudantil do <i>Campus Araguatins</i>	A direção-geral informou que a partir do retorno das aulas, em janeiro de 2019, a escala do setor estaria reorganizada para não faltar profissionais da saúde nos três turnos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032392/2018-55

#### Comunicações recebidas pela Ouvidoria:

N.º do Protocolo	Fato Denunciado	Providências Adotadas	Procedência ou Improcedência da Comunicação
23546.026253/2018-89	Recebimento indevido de benefícios por alunos do <i>Campus Araguatins</i>	Em resposta, o <i>campus</i> informou que a concessão dos benefícios/auxílios passa por rigorosa avaliação do Setor de Serviço Social, não existindo nenhuma forma de privilégio. Informou ainda que, para a seleção, foram analisados todos os documentos entregues pelos alunos ou responsáveis, conforme exigido em edital.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.019310/2018-87
23546.025189/2018-19 23546.029226/2018-68 23546.032821/2018-81 23546.038154/2018-40	Arquivadas. Demandas não continham elementos mínimos indispensáveis à sua apuração.		
23546.026791/2018-73	Recebimento indevido de benefícios por alunos do <i>Campus Araguatins</i>	Em resposta, o <i>campus</i> informou que a concessão dos benefícios aos alunos citados ficaria suspensa até que as dúvidas apresentadas sejam sanadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.019772/2018-02
23546.025940/2018-87	Suposta irregularidade quanto ao uso do trabalho remoto nas unidades do IFTO	Em resposta, o reitor encaminhou manifestação da Direção-Geral do <i>Campus Palmas</i> e da DGP informando que a concessão e o uso do trabalho remoto estavam obedecendo aos critérios estabelecidos em regulamento.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.019256/2018-70
23546.024698/2018-24	Possíveis irregularidades na concessão de benefícios a servidores do <i>Campus Araguatins</i>	Em resposta, a direção-geral informou que a concessão dos benefícios ocorreu após análise e constatação de que todos os requisitos exigidos foram cumpridos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.018551/2018-17
23546.027015/2018-91	Questionamento quanto a movimentação de servidores para o <i>Campus Palmas</i>	Em resposta, a direção-geral informou que todas as movimentações de servidores estavam amparadas por lei ou regulamentos, não havendo ilegalidades ou irregularidades.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020071/2018-16
23546.027053/2018-43	Conduta de servidor técnico-administrativo em educação no <i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	Em resposta, a direção-geral informou que havia conversado com o servidor citado e faria reunião com toda a equipe para verificar a necessidade de qualificação e padronização do atendimento.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020081/2018-43
23546.029981/2018-42	Questionamento quanto a exigência de documento durante o processo de seleção para concessão de auxílio-moradia do programa Novo Prodoutoral.	Em resposta, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação informou que se tratava de um documento obrigatório para os candidatos que pleiteavam o benefício e, uma vez feita a inscrição, o requerente tacitamente manifestava sua concordância com os termos do edital.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023198/2018-89
23546.029994/2018-11	Questionamento quanto a retificação do período de inscrição referente ao Edital n.º 56/2018/REI/IFTO, de 17 de julho de 2018, que trata de seleção ao	Em resposta, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação informou que a retificação se deu em razão de o instrumento definido em edital para a realização das inscrições ter ficado inoperante durante o processo, e que a prorrogação ora questionada teve a finalidade de garantir	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022895/2018-12

	programa Prodoutoral	NOVO	a quantidade de dias para as inscrições previstos inicialmente no edital.	
23546.027379/2018-71	Conduta no <i>Campus</i> Dianópolis	docente	A direção-geral encaminhou documento em que o servidor disse tratar todos, sem distinção, com muito respeito e cordialidade, mantendo sempre um bom relacionamento.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020341/2018-81
23546.029100/2018-93	Possíveis irregularidades e favorecimento em cessão de servidor para ocupar função no <i>Campus</i> Palmas		Em resposta, a direção-geral informou que foi observado o devido processo legal para a efetivação da cessão.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022114/2018-90
23546.027894/2018-51	Falta de aula por ausência de professor no <i>Campus</i> Dianópolis		Segundo a direção-geral, a denúncia não apresentava quaisquer indícios de autoria e materialidade acerca de irregularidades no exercício da docência por parte do professor citado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020764/2018-09
23546.027895/2018-03	Cancelamento de disciplina no semestre letivo por ausência de professor no <i>Campus</i> Dianópolis		Após manifestação do servidor citado na denúncia, coordenadores de curso e direção-geral, o processo foi encaminhado ao Setor de Corregedoria do IFTO para providências cabíveis quanto à apuração dos fatos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020760/2018-12
23546.027919/2018-16	Recebimento indevido de benefícios por alunos do <i>Campus</i> Araguatins		Em resposta, o <i>campus</i> informou que a concessão dos benefícios aos alunos citados ficaria suspensa até que as dúvidas apresentadas sejam sanadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.020789/2018-02
23546.029298/2018-13	Possíveis irregularidades nas remoções, nomeações para cargos de direção e funções gratificadas no <i>Campus</i> Palmas e na Reitoria.		Em resposta, a DGP e a Direção-Geral do <i>Campus</i> Palmas informaram que as movimentações de servidores estavam amparadas por lei ou regulamentos, não havendo configuração de ilegalidades ou irregularidades para essas situações.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022261/2018-60
23546.029432/2018-78	Falta de publicação do calendário escolar dos cursos superiores do <i>Campus</i> Porto Nacional		Em resposta, o <i>campus</i> informou que o documento estava publicado como "minuta"; no entanto, estava sendo cumprido na íntegra. Informou ainda que o documento já fora aprovado pelo CONSUP e estava passando por formatação, mas não sofreria alterações.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022366/2018-19
23546.029530/2018-13	Questionamentos quanto a inscrições referentes ao Edital n.º 56/2018/REI/IFTO, de 17/7/2018 - Processo de Seleção de Candidatos - Programa Novo Prodoutoral		Em resposta, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação respondeu a todos os questionamentos apresentados e informou que as alegações não se sustentavam, uma vez que todas as exigências relativas à inscrição foram cumpridas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.025646/2017-06
23546.029672/2018-72	Questionamento quanto ao horário de funcionamento da Biblioteca do <i>Campus</i> Palmas		Em resposta, o <i>campus</i> informou que, considerando o pequeno número de usuários no horário noturno, a alteração do horário encontrava-se em fase experimental para readequação do horário de expediente do setor, observando-se a economia para a Administração.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.022868/2018-40
23546.028220/2018-73	Possíveis irregularidades nas remoções e designações para ocupar funções gratificadas no <i>Campus</i> Palmas, por servidores com lotação nos <i>campi</i> do interior.		Em resposta, a direção-geral informou que as movimentações de servidores estavam amparadas por lei ou regulamentos, não havendo configuração de ilegalidades ou irregularidades para essas situações.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.021020/2018-01
23546.031848/2018-56 e 23546.031849/2018-09	Falta de aula por ausência de professor no <i>Campus</i> Araguatins		A direção-geral informou que, após averiguações, houve conversa com o servidor citado e também com representante dos alunos. A direção se comprometeu a, nos 30 dias seguintes, observar a conduta do servidor e, comprovada a sua ausência nas atividades pedagógicas de sala de aula, instaurar sindicância para apuração.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.024598/2018-10
23546.031853/2018-69	Conduta no <i>Campus</i> Araguatins	docente	A direção-geral informou que, apesar da precariedade da denúncia, o denunciado foi ouvido e indicou que a denúncia talvez tenha sido apresentada devido à	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.024597/2018-67



		insatisfação com o resultado final recentemente divulgado nas turmas.	23235.02439/2018-01
23546.030572/2018-99	Possíveis irregularidades no processo seletivo do PSID (Programa Social de Inclusão Digital) do <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou que a seleção seguiu todos os trâmites previstos no edital e que todos os candidatos aprovados e classificados apresentaram os documentos exigidos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023330/2018-52
23546.032489/2018-54	Falta de aula por ausência de professores no <i>Campus</i> Araguatins	O <i>campus</i> informou que os servidores citados foram ouvidos. Após justificadas as ausências, as aulas teriam suas reposições agendadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.025287/2018-60
23546.031190/2018-82	Possíveis irregularidades nas remoções e designações para ocupar funções gratificadas no <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou que as movimentações de servidores estavam amparadas por lei ou regulamentos, não havendo configuração de ilegalidades ou irregularidades para essas situações.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023934/2018-07
23546.031204/2018-68	Uso indevido do campo sintético no <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou desconhecer o fato denunciado. Informou ainda que servidores e membros da comunidade externa utilizam o campo de futebol do parque esportivo do <i>campus</i> para atividade recreativa.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023941/2018-09
23546.030921/2018-72	Possíveis irregularidades nas remoções e designações para ocupar funções gratificadas no <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou que as movimentações de servidores estavam amparadas por lei ou regulamentos, não havendo configuração de ilegalidades ou irregularidades para essas situações.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.023702/2018-41
23546.031468/2018-11	Conduta docente em sala estaria prejudicando direitos dos alunos no <i>Campus</i> Gurupi	A direção-geral informou que, após apuração, não ficaram comprovadas as alegações do denunciante.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.024259/2018-25
23546.031589/2018-63	Falta de aula por ausência de professores no <i>Campus</i> Araguatins	Em resposta, a direção-geral informou que a falta de aula ocorreu por motivo de licença e posterior remoção do servidor responsável pela disciplina. Outro servidor assumiu a disciplina e o problema estava sendo regularizado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.024496/2018-96
23546.034433/2018-34	Uso indevido de veículo oficial no <i>Campus</i> Gurupi	A direção-geral, após manifestação do servidor envolvido, informou que o veículo foi usado em serviço e que o servidor não tinha conhecimento das proibições para uso do veículo nas condições relatadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.026916/2018-79
23546.034345/2018-32	Dificuldade de adaptação com o formato de oferta do Ensino Médio Integrado no <i>Campus</i> Porto Nacional	Em resposta, a direção-geral informou que "o Curso Técnico Informática para Internet, integrado ao Ensino Médio, não apresenta índices de reprovação, acima dos outros cursos ofertados na modalidade anual.[...] Vale ressaltar que verificamos junto a coordenação do curso (Informática para Internet), e não constatamos registros de reclamações dos pais e ou alunos com relação a modalidade de oferta do curso, uma vez que pedagogicamente esse formato de oferta não apresenta prejuízos no processo de ensino aprendizagem, pois mesmo as disciplinas sendo semestrais a carga horária é suficiente para desenvolver no aluno as competências e habilidades necessárias. Por ter um leque de apenas 08 (oito) disciplinas, favorece a organização da aprendizagem do aluno". <i>ipsis litteris</i>	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.026881/2018-78
23546.035666/2018-54	Conduta docente no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	Segundo a direção-geral, após consultar os estudantes, não houve constatação de materialidade quanto ao que fora posto na denúncia.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.027644/2018-24
23546.033745/2018-21	Questionamento quanto ao desempenho de servidor e validade de documento apresentado para posse no <i>Campus</i> Araguaína	Em resposta, a direção-geral informou que foram oportunizadas ao servidor várias capacitações relevantes às atribuições do cargo. Após consulta à instituição de conclusão da graduação, foi constatada a autenticidade do	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.026499/2018-64

		documento apresentado.	
23546.036655/2018-91 e 23546.036672/2018-29	Conduta docente no <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins	A direção-geral informou que foi constituída comissão investigativa para apuração dos fatos alegados e, a partir da análise dos autos, a comissão recomendou o arquivamento da denúncia por falta de materialidade que comprovasse a existência de irregularidades por parte do servidor denunciado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028205/2018-39
23546.035295/2018-19 23546.043513/2018-81	Arquivadas. Demanda encaminhada em duplicidade.		
23546.035294/2018-66	Restrição ao uso da academia do <i>Campus</i> Araguatins.	A direção-geral informou que alguns equipamentos encontravam-se em manutenção e que estava sendo avaliada a realocação dos equipamentos para local apropriado. Informou ainda que os equipamentos e os espaços físicos não reparados até aquele momento continuariam interditados para alunos e servidores.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.027431/2018-01
23546.035245/2018-23	Falta de aula por ausência de professor do <i>Campus</i> Araguatins	O <i>campus</i> informou que o servidor citado encontrava-se de licença e que as reposições já foram agendadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.027372/2018-62
23546.037488/2018-04	Pendências no lançamento de notas por parte de professor do <i>Campus</i> Palmas	A direção-geral informou que, após manifestação do servidor, constatou-se que houve atrasos em razão de licença do servidor, mas que as pendências já estavam sendo regularizadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028696/2018-18
23546.037832/2018-57	Falta de prestação no atendimento a aluno por servidor da área de enfermagem do <i>Campus</i> Palmas	Segundo a direção-geral, diante dos levantamentos realizados, concluiu-se que a princípio não subsistia justa causa para abertura de procedimento de natureza disciplinar.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.028874/2018-19
23546.038128/2018-11	Questionamento quanto a método de avaliação utilizado por docente do <i>Campus</i> Palmas	Em resposta, a direção-geral informou que o professor não estava irregular quanto aos métodos de avaliação adotados; ainda sim, comprometeu-se a aceitar acompanhamento da equipe pedagógica para orientações quanto a utilização de métodos mais adequados, se for necessário.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.029049/2018-23
23546.041378/2018-39	Conduta docente no <i>Campus</i> Araguatins	A direção-geral informou que o servidor apontado estava em observação desde a manifestação exposta e que, tão logo existissem indícios materiais de ocorrência dos fatos denunciados, estes seriam apurados ou encaminhados para os setores competentes.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.031260/2018-14
23546.040347/2018-61	Conduta docente no <i>Campus</i> Araguatins	Após análise pela comissão de ética e pela direção-geral do <i>campus</i> , foi constatado que, pelos elementos apresentados, não havia, na denúncia, indícios objetivos suficientes para abertura de procedimento de apuração de infração.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.030544/2018-85
23546.038830/2018-85	Falta de aula por ausência de professor do <i>Campus</i> Palmas	Segundo a direção-geral, os servidores citados na denúncia apresentaram justificativas e, a princípio, não subsistia justa causa para abertura de procedimento de natureza disciplinar.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.029625/2018-32
23546.041610/2018-39	Não cumprimento do horário de trabalho por servidores ocupantes do cargo de vigilante no <i>Campus</i> Araguatins	Em resposta, a direção-geral informou que, em reunião, os servidores foram alertados de que estavam sendo acompanhados e, sendo identificada qualquer irregularidade, uma sindicância seria instaurada.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.031511/2018-52
23546.041657/2018-01	Conduta docente no <i>Campus</i> Araguatins	A direção-geral informou que o servidor apontado estava em observação desde a manifestação exposta e, tão logo existissem indícios materiais de ocorrência dos fatos denunciados, estes seriam apurados ou encaminhados para os setores competentes, conforme tratado em processo anterior.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.031551/2018-02


23546.041766/2018-10 e 23546.043514/2018-25	Possíveis irregularidades ocorridas durante viagem ao Connepi 2018	Em resposta, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, designada pelo Colégio de Dirigentes como responsável pela organização da viagem, informou que as diretrizes para participação no evento foram formalizadas, sendo de conhecimento prévio de todos os envolvidos. Segundo o reitor substituto, os fatos relatados não acarretaram nenhum prejuízo à participação do IFTO no Connepi 2018.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.031876/2018-87
23546.042153/2018-17	Conduta docente no <i>Campus</i> Araguaína	Após averiguações, a direção-geral informou que foram constatadas algumas irregularidades e que providências seriam adotadas.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032562/2018-00
23546.043476/2018-19	Assédio moral no <i>Campus</i> Palmas	Segundo a direção-geral, diante dos levantamentos realizados, concluiu-se que a princípio não subsistia justa causa para abertura de procedimento de natureza disciplinar.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032683/2018-43
23546.042870/2018-21	Falta de aula por ausência de professor em sala no <i>Campus</i> Palmas	A direção-geral informou que o docente justificou sua ausência e apresentou as fichas de reposição das aulas. Diante dos fatos, recomendou o arquivamento da denúncia, uma vez que não houve prejuízo para os discentes quanto ao aprendizado.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032399/2018-77
23546.042871/2018-76 e 23546.042875/2018-54	Falta de atendimento por profissional da área da saúde no Setor de Assistência Estudantil do <i>Campus</i> Araguaína	A direção-geral informou que a partir do retorno das aulas, em janeiro de 2019, a escala do setor estaria reorganizada para não faltar profissionais da saúde nos três turnos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032392/2018-55
23546.042886/2018-34	Possíveis irregularidades em pagamento de GECC	Em resposta, a DGP informou que o trabalho realizado foi devidamente comprovado, não sendo constatada nenhuma irregularidade no pagamento.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032404/2018-41
23546.043041/2018-66	Assédio sexual praticado por servidor docente no <i>Campus</i> Araguaína	Processo foi aberto e encaminhado à direção-geral do <i>c a m p u s</i> para conhecimento dos fatos.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032569/2018-13
23546.044165/2018-69	Assédio sexual praticado por servidor docente do <i>Campus</i> Araguaína	Em resposta, a direção-geral informou que, após averiguações dos fatos, foi indicada a abertura de processo para apuração da conduta do servidor e seria constituída comissão com essa finalidade.	Procedimentos adotados constam no processo SEI n.º 23235.032569/2018-13



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene Barbosa Rodrigues, Ouvidora Substituta**, em 05/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0575471** e o código CRC **41F7495C**.

 Avenida Joaquim Teotônio Segurado  
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul  
CEP 77020-450 Palmas - TO  
(63) 3229-2200  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

Referência: Processo nº 23235.002172/2019-88

SEI nº 0575471